



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
0001172-83.2021.5.09.0092
: ANTONIO ANILTO PADIAL
: SJ - IN. ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão da decisão proferida nos autos de ET **0000198-07.2025.5.09.0092**.

Em 18 de março de 2025.

EDMILSON SILVA LEAO
Servidor

DESPACHO

Vistos etc.

Cumpra-se a decisão proferida nos embargos de terceiro **0000198-07.2025.5.09.0092**.

Assim, dê-se ciência ao leiloeiro do cancelamento do leilão designado, em relação ao imóvel de **matrícula 21.075 do Registro de Imóveis de Peabiru /PR**, prosseguindo-se em relação aos demais bens incluídos em hasta.

Após, aguarde-se a realização do leilão.

CIANORTE/PR, 19 de março de 2025.

CRISTIANE BARBOSA KUNZ
Juíza do Trabalho Substituta